

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
Marilândia do Sul - Paraná

LEI Nº 008/96

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à conclusão do Ginásio de Esportes no perímetro urbano, na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08460000.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
08462280.00 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
08462281.08 - Conclusão do Ginásio de Esportes
no perímetro urbano.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto de acordo com o item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do
Sul, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 1996.**

(a) OSVALDO AUGUSTO ZARDO - Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
DATA:- 30.05.96 - EDIÇÃO Nº 1.566